

**EDITAL Nº 25/2016 DE SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE
INCENTIVO AO ESTUDO FAPCOM – APOIO SOCIAL**

1º SEMESTRE 2017

A Diretoria da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação – FAPCOM, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Regulamentações Internas e a legislação em vigor, resolve tornar público que realizará o Processo de Seleção para o Programa de Incentivo ao Estudo FAPCOM com validade para o 1º Semestre letivo de 2017.

I. DO OBJETIVO

O Programa de Incentivo ao Estudo FAPCOM é um benefício para auxiliar alunos em situação de fragilidade econômica, devidamente matriculados na IES, por meio de abatimento nas parcelas das semestralidades e tem como objetivo possibilitar a realização dos estudos universitários.

II. DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

1. O Programa de Incentivo ao Estudo FAPCOM será acompanhado pela Secretaria, obedecendo aos limites estabelecidos pelo programa e em conformidade com os respectivos Regimentos Internos.
2. Para o 1º semestre de 2017 serão ofertadas **81** vagas para benefícios do PIEF distribuídos da seguinte forma:

Curso	Quantidade
Jornalismo / Matutino	5
Jornalismo / Noturno	4
Radio TV e Internet / Matutino	5



Radio TV e Internet / Noturno	4
Relações Públicas / Matutino	5
Relações Públicas / Noturno	4
Publicidade e Propaganda / Matutino	5
Publicidade e Propaganda / Noturno	4
Tecnólogo em Fotografia / Matutino	5
Tecnólogo em Fotografia / Noturno	4
Tecnólogo em Prod. Audiovisual / Matutino	5
Tecnólogo em Prod. Audiovisual / Noturno	4
Tecnólogo em Prod. Multimídia / Matutino	5
Tecnólogo em Prod. Multimídia / Noturno	4
Filosofia Bacharelado / Matutino	5
Filosofia Bacharelado / Noturno	4
Filosofia Licenciatura / Matutino	5
Filosofia Licenciatura / Noturno	4
Total	31

III. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

Para se inscrever no Programa de Incentivo ao Estudo FAPCOM os candidatos deverão comprovar as seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado em curso superior da FAPCOM.
- b) Não possuir penalidades regimentais.
- d) Não estar inadimplente.
- e) Não possuir outra modalidade de benefício.

IV. DO PROCESSO DE REQUERIMENTO

Para solicitar o benefício o aluno deverá preencher o Requerimento e anexar cópia dos documentos conforme especificado no link <http://www.fapcom.edu.br/wp-content/uploads/2013/09/Rela%C3%A7%C3%A3o-de-documentos-para-entrevista-2016.pdf>

V. DO PRAZO

Para o primeiro semestre de 2017 fica definido o seguinte prazo para requerimento do benefício:

- a) Inscrição: de **18/11/2016 a 13/02/2016**
- b) Análise dos documentos: **01 (uma) semana após a entrega da documentação**

VI. DO RESULTADO

O processo de análise e resultado dos requerentes do Programa de Incentivo ao Estudo FAPCOM será realizado da seguinte forma:

- 1. Validação dos critérios para inscrição no Programa de Incentivo ao Estudo FAPCOM;
- 2. Validação do requerimento e documentos;
- 3. Análise e validação do critério de Renda Média do Grupo Familiar para determinar a categoria do Programa de Incentivo ao Estudo FAPCOM;
- 4. Comunicação do deferimento e ou indeferimento ao inscrito.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O Programa de Incentivo ao Estudo FAPCOM não se aplica à primeira parcela – Matrícula;
- b) O Programa de Incentivo ao Estudo FAPCOM não se aplica às disciplinas cursadas no regime de Dependência e ou Adaptação;
- c) Perderá o direito ao Programa de Incentivo ao Estudo FAPCOM o aluno que abandonar trancar ou cancelar o seu vínculo com a Instituição/curso;
- d) O benefício será calculado com base nos valores da semestralidade vigente;

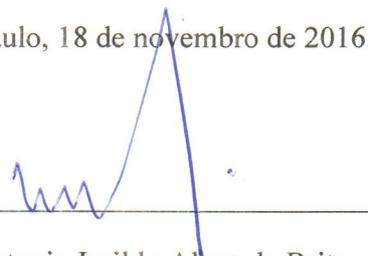
VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O benefício será concedido após a análise e deferimento da diretoria;
- b) O benefício não se aplica a períodos retroativos;



c) Uma vez procedida a análise não caberá revisão ou recurso.

São Paulo, 18 de novembro de 2016.



Pe. Antonio Iraildo Alves de Brito
Diretor

